

Código de Ética e Conduta

DA ALISUL ALIMENTOS S/A



Desde 1979



Sumário

O que esperamos desse documento.....	4
A quem se aplica esse documento	4
Os valores da nossa cultura corporativa.....	5
Proteção dos Direitos Humanos.....	6
Proteção dos Direitos Trabalhistas	6
Saúde, segurança e meio ambiente	6
Preservação ambiental.....	8
Aspectos Socioeconômicos	8
Transparência Financeira.....	8
Anticorrupção	9
Proteção de informações sensíveis e confidencialidade	10
Conflitos de interesses.....	10
a) Recebimento de presentes, brindes e hospitalidade.....	10
b) Nepotismo	11
c) Interesse de colaboradores em outros negócios	11
d) Assumir compromissos além dos limites da função.....	11
e) Apoio e contribuições para partidos políticos	11
f) Doações e ações sociais.....	12
g) Patrocínios e convênios	12
h) Pagamento e recebimento de vantagem financeira.....	12
i) Concorrência desleal.....	12
Dos relacionamentos.....	14
1) Com fornecedores de produtos e/ou serviços	14
2) Com clientes e consumidores	14
3) Com o governo.....	15
4) Com os acionistas.....	15
Da gestão da ética.....	16
Demais normas internas e hierarquias.....	17
Descumprimento deste Código.....	18

O que esperamos desse documento

Este é um documento prático e autoaplicável às situações cotidianas dos negócios da ALISUL e que reflete a nossa identidade organizacional e dissemina nossos princípios éticos, a fim de servir de referencial para que você tome quaisquer decisões, desde as mais simples até as mais estratégicas.

Este Código de Ética e Conduta é um documento vivo. Deste modo, poderemos, a qualquer momento, efetivar readequações, buscando atender às necessidades do cotidiano da empresa, assegurando a evolução da conduta ética nas relações atuais e futuras também. Ainda assim, é possível que, diante de alguma situação, as orientações deste Código sejam insuficientes. Neste caso, não deixe de observar os valores e princípios basilares que norteiam a conduta da ALISUL.

O que se espera de cada colaborador:

Que inspire respeito por meio de práticas éticas exemplares, para assegurar um crescimento responsável e sustentável de nossos negócios e livre de qualquer atitude antiética ou fraudulenta.

A quem se aplica esse documento

Este Código de Ética é aplicável à Presidência, aos Diretores, aos membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal, aos ocupantes de funções gerenciais, colaboradores, estagiários e aos prestadores de serviços da Companhia. Ao tomar ciência deste Código, o profissional assume compromisso individual e coletivo em cumprir integralmente e/ou de fazer cumpri-lo em todas as relações exercidas na ALISUL.

Os valores da nossa cultura corporativa

A ALISUL expressa sua atuação nos seguintes Valores e Princípios Éticos:

- a) O respeito e o compromisso permanente com a ética nas relações, com os valores morais, sustentáveis e familiares;
- b) O respeito à diversidade, seja ela cultural, étnica e religiosa;
- c) Transparência em todos os relacionamentos internos e externos;
- d) Respeito à legislação vigente, em especial, às Leis de Defesa da Concorrência, Lei Anticorrupção e Antissuborno, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Legislações Tributárias e Trabalhistas;
- e) Respeito à dignidade da pessoa humana;
- f) Respeito à integridade dos animais;
- g) Respeito aos valores de Governança Ambiental, Social e Corporativa (ESG) e consciência coletiva da empresa em relação aos fatores sociais e ambientais;

Esta Código é parte do **PROGRAMA ALISUL DE INTEGRIDADE E DIRETRIZES PARA COMPLIANCE E GOVERNANÇA CORPORATIVA**, que tem como Princípios basilares a Equidade, Transparência, Prestação de Contas e Responsabilidade Corporativa.

O que esperamos:

A ALISUL repudia toda prática de condutas que revelam conflito de interesses, nepotismo, suborno, fraude, corrupção, ilegalidade, assédio, dentre outras que demonstrem ser contrárias aos princípios mencionados acima e diretrizes que serão apresentadas adiante.

Proteção dos Direitos Humanos

Repudiamos qualquer ato de discriminação, exploração ou assédio, pois consideramos os colaboradores como nossos ativos mais importantes. Nossa atuação é pautada pelo respeito aos colaboradores, clientes, fornecedores, v, prestadores de serviços e demais públicos com quem nos relacionamos.

O que esperamos:

Que o colaborador não contribua de nenhuma forma dentro de sua atividade ou na atividade de parceiros, para exploração dos recursos humanos de maneira ilegal ou degradante, denunciando qualquer tipo de constrangimento, assédio moral, sexual ou de outra natureza em suas relações.

Proteção dos Direitos Trabalhistas: Saúde, segurança e meio ambiente

Estamos comprometidos com o cumprimento de todas as leis, normas e regulamentos brasileiros sobre o meio ambiente, saúde e segurança do trabalho, estimulando e conscientizando os envolvidos a também adotarem atividades responsáveis no ambiente de trabalho. Atuamos de maneira preventiva, a fim de promover ambientes de trabalho saudáveis, seguros e de qualidade para todos.

O que esperamos:

Que os colaboradores respeitem os procedimentos de saúde e segurança aplicáveis aos seus respectivos ambientes de trabalho, com práticas responsáveis, participando dos treinamentos obrigatórios e que colaborem com o uso de EPI's e observância às normas coletivas de segurança.



Preservação ambiental

A ALISUL está empenhada a continuar promovendo o uso sustentável dos recursos naturais e sempre que possível, racionalizar o consumo de água, energia, materiais, bem como gerir adequadamente os resíduos de sua atuação fabril. Buscamos minimizar os impactos ambientais da atividade, melhorando, continuamente, a ecoeficiência dos negócios.

Aspectos Socioeconômicos

Esta COMPANHIA participa diretamente na obtenção de recursos materiais dos nossos colaboradores, sendo a geração de empregos remunerados o principal objetivo da ALISUL. Por outra via, indiretamente produz subsistência aos parceiros de negócios, aos revendedores, pela comercialização dos produtos, aos produtores rurais, pela geração de lucro no setor primário, além de buscar o bem estar dos animais dedicados ao lazer e companhia.

Transparência Financeira

Garantimos a transparência dos nossos registros financeiros e contábeis e ressaltamos que esse deve ser um compromisso de todos os colaboradores, que, de igual modo, devem perseguir o cumprimento tempestivo das obrigações financeiras legais e contratuais.

Anticorrupção

É intolerável a prática de qualquer ato que caracterize corrupção, suborno, lavagem de dinheiro e demais atos ilícitos como, por exemplo: prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público ou terceira pessoa a ele vinculada; financiar, custear ou patrocinar a prática de atos ilícitos previstos em leis; dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos. Ressaltamos que os atos aqui exemplificados podem ter como objeto dinheiro ou qualquer outra coisa de valor, desde que o objetivo e/ou intuito seja o de CORRUMPER.

O que esperamos:

Que qualquer colaborador, fornecedor, prestador de serviços ou qualquer outro participante de nossa cadeia de valor que tiver conhecimento destes atos ou de qualquer outro que esteja em desacordo com nosso programa de integridade, deverá comunicar imediatamente à ALISUL.



Proteção de informações sensíveis e confidencialidade

Nossos colaboradores e prestadores de serviço, independentemente de seu vínculo, função ou nível hierárquico, são responsáveis por proteger os ativos tecnológicos e as informações de que façam uso, tanto nos ambientes físicos quanto nos ambientes digitais a que tenham acesso.

O que esperamos:

Que as informações a que tiverem acesso sejam utilizadas, exclusivamente, no interior das atividades da ALISUL. A divulgação de qualquer informação deve ser previamente autorizada pelo titular da informação e com o setor de Proteção de Dados da Companhia.

Conflito de interesses

Afirmamos que há conflito quando o interesse particular de alguém (seja ele administrador ou colaborador) vai de encontro com o objetivos da ALISUL e o envolvido seja influenciado na tomada de qualquer decisão. Nestes casos, o colaborador deverá se abster de praticar a conduta. Apontamos alguns exemplos, sem prejuízo da apuração de outras condutas:

a) Recebimento de presentes, brindes e hospitalidade

Acreditamos que o recebimento ou o oferecimento ocasional de presentes, brindes ou hospitalidade pode representar uma oportunidade para a ocorrência de fraude e de corrupção. Dessa forma, proibimos essa prática, desde que seja (i) anterior à celebração da relação contratual tratada, (ii) de valor alto ou (iii) em troca de qualquer benefício pessoal ou favorecimento ao ofertante ou a terceiros envolvidos.



b) Nepotismo

Proibimos o favorecimento ou facilitação de contratação e execução de contratos de cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, inclusive empresas de titularidade destas pessoas. Ficam validadas as situações ocorridas de maneira pretérita e que já tenham sido levadas ao conhecimento da direção da ALISUL nesta data.

c) Interesse de colaboradores em outros negócios

Os administradores e colaboradores não devem ter qualquer tipo de interesse pessoal nas relações comerciais ou financeiras mantidas com fornecedores e/ou prestadores de serviços, especialmente com concorrentes

O que esperamos:

Que os colaboradores e administradores, na atuação externa, sem abstenham de fazer concorrência com os produtos produzidos pela ALISUL

d) Assumir compromissos além dos limites da função

Prezamos pela responsabilidade nos compromissos assumidos pela ALISUL. Em razão disso, os administradores e colaboradores devem observar os limites do seu posto de trabalho para assumir obrigações de fazer, não fazer e de pagar em todas relações comerciais, não sendo admitidas quaisquer obrigações que extrapolem os limites determinados pela empresa.

e) Apoio e contribuições para partidos políticos

Os colaboradores da ALISUL, em nome da Companhia, devem refutar qualquer espécie de apoio oficial e de contribuições para partidos políticos ou campanhas políticas de candidatos a cargos eletivos ou temporários.

f) Doações e ações sociais

Para o desenvolvimento das ações sociais da ALISUL, somente concederemos doações ou investimentos de terceiros, incluindo fornecedores de produtos e/ou serviços, após análise criteriosa da Alta Administração da Companhia. Não serão aceitas parcerias no campo social que possam influenciar e comprometer as relações profissionais e comerciais da ALISUL.

g) Patrocínios e convênios

A realização de projetos sociais, ambientais, culturais e esportivos reforçam o posicionamento estratégico da ALISUL, e sua atuação com responsabilidade social e ambiental. Entretanto, reforçamos que os administradores e colaboradores da Companhia deverão se atentar a procedimentos de controles internos para a seleção, a contratação, a execução e o acompanhamento destes patrocínios, com o objetivo de detectar e prevenir atos de fraude e de corrupção na realização destes apoios sociais.

h) Pagamento e recebimento de vantagem financeira

Refutamos o pagamento ou o recebimento de vantagens financeiras por indicações de negócios efetivados, seja ele de qualquer natureza, razão pela qual os administradores e colaboradores ficam expressamente proibidos desta prática. Consideramos que pagar ou receber valores é conduta antiética e ilegal e uma vilã no cenário econômico brasileiro.

i) Concorrência desleal

Prezamos pelas boas práticas competitivas, mas refutamos as iniciativas que sejam ilegais, pois podem causar desvios nos resultados da Alisul, danos à sua reputação e ao mercado em geral.

O que esperamos:

Que os colaboradores do setor comercial, no exercício das suas atividades, respeitem os limites de atuação de vendas determinado em seu contrato ou pelo setor responsável, evitando prejuízos ao colega de atividade que atua naquela região ou atende previamente àquele cliente.



Dos relacionamentos

1) Com fornecedores de produtos e/ou serviços

Para nós, os fornecedores de produtos e/ou serviços e seus contratados são parceiros estratégicos na realização do negócio e desenvolvem papel fundamental na manutenção da sua cadeia de valor. Prezamos por uma relação pautada na autonomia negocial, no respeito, na transparência das informações e no cumprimento dos contratos estabelecidos.

O que esperamos:

A contratação com fornecedores possui critérios que vão além da avaliação de preço e qualidade de produto. As condições de trabalho, valores e princípios IMPOSTOS aos seus prestadores de serviço também devem ser consideradas para seleção adequada de um fornecedor, a fim de manter o mesmo padrão de serviço/produto produzido pela ALISUL.

2) Com clientes e consumidores

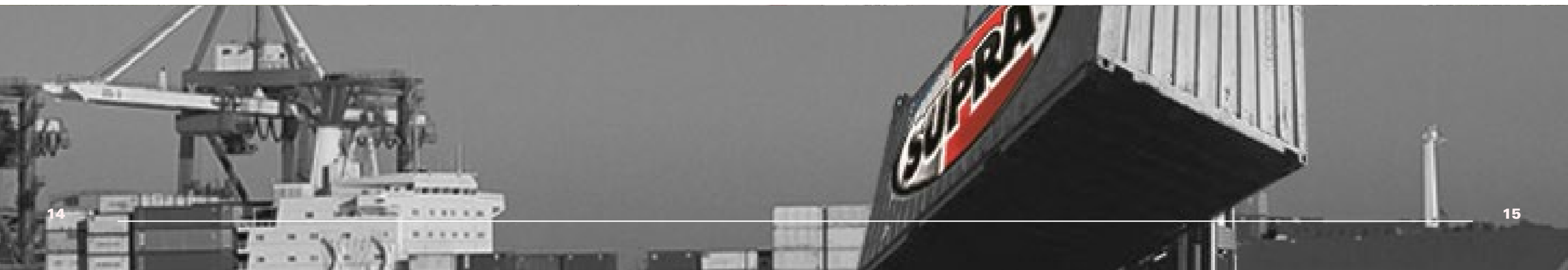
A relação com nossos clientes, revendedores e com os usuários de nossos produtos deve ser baseada na excelência de tratamento, com diálogo, cortesia e equidade, fornecendo produtos de qualidade, com tecnologia avançada e em melhoria permanente.

3) Com o governo

Estamos comprometidos em garantir o cumprimento das leis e a promoção de ética, de forma a contribuir para a diminuição da desigualdade social nos locais que atuamos.

4) Com os acionistas

Somos responsáveis perante os acionistas, atuando na defesa de seus interesses, fundamentando-se em seus valores e princípios éticos. Essa atuação com transparência e equidade busca garantir o efetivo acompanhamento, por parte do público acionista, às atividades corporativas. Estamos voltados ao mapeamento e diminuição de riscos, garantindo a segurança e valorização dos investimentos.



Da gestão da ética

O Programa de Integridade da Companhia conta com instâncias definidas, exclusivamente, para efetivação do programa de compliance, gerência de atos e manutenção da ordem. São eles: Comitê de Ética e Compliance e Monitoramento Permanente. Estas instâncias atuarão de forma a zelar pela aplicação dos princípios éticos e investigar as situações que envolverem desvios de conduta.

Para eficácia na aplicação deste Código, os colaboradores deverão concordar expressamente com o seu conteúdo no momento de seu lançamento e implantação ou no momento da contratação. Além disso, disponibilizamos treinamentos aos administradores e colaboradores, garantindo, além do pleno conhecimento e entendimento, a ciência dos conteúdos que sofrerem atualizações.

O que esperamos:

Que cada colaborador e gestor participe dos treinamentos regulares realizados pela ALISUL, buscando orientação sobre suas dúvidas e incertezas comportamentais perante a administração local, o RH local, perante o Compliance Officer ou pelo Canal de Denúncia, utilizado também para consultas e dúvidas.

Demais normas internas e hierarquias

Deixamos claro que os procedimentos e normas da empresa não estão limitados a este documento. Que qualquer colaborador ou envolvido que deflagrar ofensa a este Código ou que tenham ciência de qualquer situação imprópria ou questionável, deverá acionar o Canal de Denúncia. As apurações das denúncias serão realizadas de forma imparcial e independente. O contato poderá ser estabelecido por meio do canal de denúncia: www.contatoseguro.com.br/alisul.

Todos devem respeitar os valores hierárquicos, de modo que as determinações dos superiores hierárquicos devem ser observadas, desde que não confrontem com as regras e princípios apresentados pela empresa.

Dever de vigilância e comunicação de descumprimentos

A Alisul dispõe de procedimentos e canais para realização de denúncias de forma confidencial e anônima. Compreendemos que é dever de todos os envolvidos observar e denunciar quaisquer descumprimentos éticos e de conduta.

Que qualquer colaborador ou envolvido que deflagrar ofensa a este Código ou que tenham ciência de qualquer situação imprópria ou questionável. As apurações das denúncias serão realizadas de forma imparcial e independente. O contato poderá ser estabelecido por meio do canal de denúncia contatoseguro.com.br/alisul.

O que esperamos:

Que cada colaborador e envolvido, ao se deparar com descumprimentos comportamentais a este código, promova a denúncia (anônima ou não) do fato por meio do Canal de Denúncia.

Descumprimento deste Código

Serão consideradas infrações graves o não cumprimento de qualquer das diretrizes estabelecidas neste documento e a não obediência às leis e normas que regem os negócios da ALISUL.

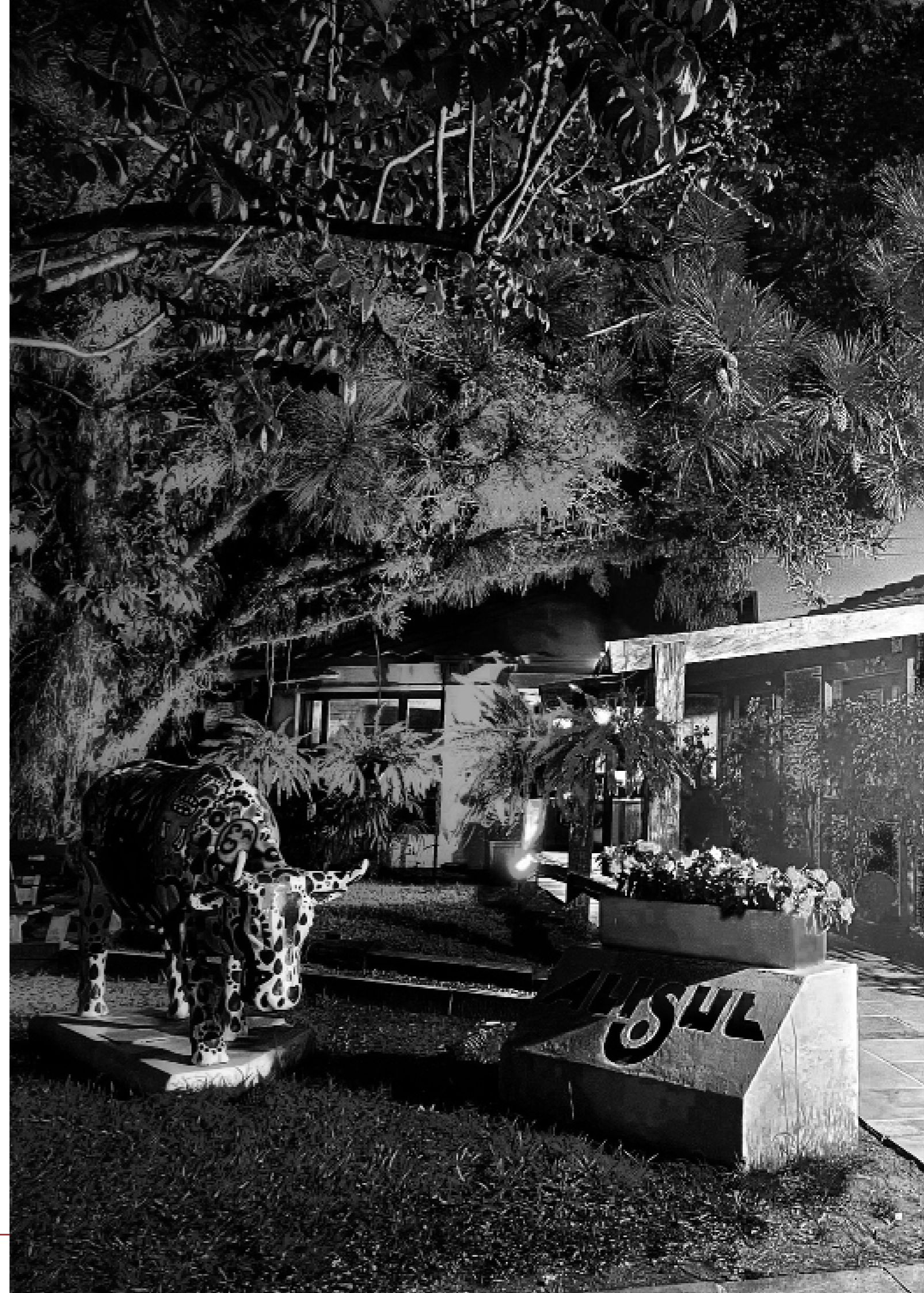
O não cumprimento dos princípios e regras estabelecidos neste documento sujeitará aos infratores as ações disciplinares, que podem ser desde uma advertência verbal até o desligamento da empresa por parte de colaboradores.

Caso o descumprimento seja cometido por pessoas, seja físicas ou jurídicas, que mantêm contratos comerciais com a empresa, a rescisão ou encerramento poderá ocorrer imediatamente à constatação do fato, sem prejuízo de apuração de multas previstas em contrato.

Todos aqueles que descumprirem as determinações estarão sujeitos a severas penalidades cíveis e criminais previstas na norma brasileira. A Companhia, ainda, se reserva no direito de não contratar serviços, não estabelecer relacionamentos comerciais ou romper contratos com fornecedores de produtos e/ou serviços que corrompam os princípios estabelecidos neste Código.

Sem mais.

ALISUL ALIMENTOS S/A
Signatária



Código de Ética e Conduta

DA ALISUL ALIMENTOS S/A

Dúvidas e Consultas:
compliance@alisul.com.br